

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este estudo técnico tem por objeto o Registro de Preços de Medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Santa Maria que estavam presentes no RP 20/2025, vencendo em 29/04/2026.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Se faz necessário tal Registro de Preços para compra de medicamentos para atender os usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria/RS. Essa aquisição visa suprir as necessidades de consumo das Unidades de Saúde e dos Prontos Atendimentos Municipais.

São medicamentos constantes na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) padronizados pelo nosso município (REMUME), visando atender às necessidades dos usuários do SUS.

Este registro vem substituir o RP 20/2025, vencendo dia 29/04/2026.

ÁREA REQUISITANTE

Central de Abastecimento Farmacêutico(CAF)/SMS para abastecer os Prontos Atendimentos Municipais.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ÍTEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT
1.	1.000	AMP	ACETILCISTEÍNA, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	335091
2.	900	F/A	AMPICILINA 500MG, INJ.	442727
3.	600	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 0,02 MG/ML ACONDICIONADA EM TUBETES DE PLÁSTICO DE 1,8 ML. EMBALAGEM COM 50 TUBETES	269851
4.	14.000	F/A	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	270612
5.	2.000	F/A	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	270613
6.	300	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML – GOTAS – FRASCO 20ML	269956
7.	6.000	AMP	BROMOPRIDA, 5MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2ML – USO INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO	269958

8.	20.000	F/A	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	442701
9.	15.000	F/A	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO	448844
10.	5.000	BLS	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	292418
11.	4.000	AMP	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4ML	292419
12.	5.000	COM	CLOPIDOGREL 75MG	272045
13.	14.000	AMP	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	292427
14.	4.500	AMP	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	272336
15.	50.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML	268252
16.	400	AMP	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 20ML	268446
17.	4.000	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	267282
18.	5.000	AMP	HEPARINA SÓDICA, 5000 UI / 0,25 ML, INJETÁVEL – AMPOLA 0,25 ML	448983
19.	2.000	FR	HEPARINA SÓDICA, 5000 UI/ML, INJETÁVEL – FRASCO 5 ML	272796
20.	7.000	F/A	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	342134
21.	1.500	FR	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – FRASCO 20ML	268331
22.	600	AMP	METOPROLOL 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML	345259
23.	2.000	AMP	NOREPINEFRINA 2MG/ML – AMPOLA 4 ML	305718
24.	7.000	F/A	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE, INJETÁVEL	268160
25.	5.000	AMP	ONDANSETRONA 2MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	268504
26.	15.000	AMP	ONDANSETRONA 2MG/ML, INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML	268504
27.	3.000	F/A	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	268513
28.	800	COM	RIVAROXABANA 20MG	394103

29.	3.000	AMP	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	269818
30.	24.000	FR	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA ABERTO, COM BICO DOSADOR. FRASCO COM 250 ML ESTÉRIL.	371273
31.	19.000	FR/BLS	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO COM 500 ML. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	268236
32.	11.000	FR/BLS	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO COM 1.000 ML. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	268236
33.	5.000	FR/BLS	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO COM 500ML. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	303292
34.	5.000	BIS	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME – BISNAGA 50 GRAMAS	272089
35.	1.000	F/A	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL COTA RESERVADA ME/EPP	270612
36.	1.000	FR	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA ABERTO, COM BICO DOSADOR. FRASCO COM 250 ML ESTÉRIL. COTA RESERVADA ME/EPP	371273
37.	1.000	FR/BLS	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO COM 500 ML. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. COTA RESERVADA ME/EPP	268236
38.	1.000	FR/BLS	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO COM 1.000 ML. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. COTA RESERVADA ME/EPP	268236

Deverá ser apresentado o seguinte documento: Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com observância aos parágrafos 1º, 6º e 7º do art.12 da Lei 6.360, de 23/09/76 ou comprovação que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Deverá constar comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa – AF (empresa que armazena, embala, distribui, exporta, fábrica, importa, produz, reembala, transporta e/ou comercializa o produto). A Autorização de Funcionamento (AF) deverá ser apresentada através de extrato de consulta oficial ao site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou comprovante emitido eletronicamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Deverá constar comprovação de Autorização Especial de Funcionamento – AE, empresa que produz e/ou comercializa Correlatos sujeitos a controle especial, conforme determina a Portaria GM/MS nº 344, de 12/05/98. (não será necessário a comprovação de Autorização Especial de Funcionamento – AE, caso a empresa não cote medicamento sujeito a controle especial). A Autorização Especial de Funcionamento (AE) deverá ser apresentada através de extrato de consulta oficial ao site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou comprovante emitido eletronicamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Deverá apresentar Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício (quando cabível).

O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos mesmos. Os materiais farmacológicos devem apresentar Certificado de Registro, Autorização de Funcionamento (AF) emitido pela ANVISA.

O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitidos pela ANVISA.

Não serão aceitos itens manipulados.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Dessa forma, foi realizada pesquisa mercadológica no Banco de preços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta para Registro de Preços para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde dos usuários atendidos pelo SUS no município.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme item da descrição dos requisitos de contratação, os quantitativos citados visam atender um período de 12 meses.

As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizadas no ano de 2025.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento de orçamentos realizado no Banco de Preços a média ficou em torno de R\$1.609.998.90.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A forma de aquisição parcelada se justifica pela demanda, que é variável e imprevisível, possibilitando manter um estoque seguro de medicamentos, dentro do prazo de validade.

Dessa forma o Registro de Preços será parcelado, dentro do prazo de vigência da Ata conforme solicitação a ser enviada para atendimento da demanda.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Foi realizado através de consulta em sistema informatizado de controle de estoque, um planejamento para tal compra.

Encontramos a média mensal de consumo de cada item. A partir desta informação, multiplicamos por 12 (meses) para chegarmos ao quantitativo suficiente para um ano.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Serão abastecidos os Prontos Atendimentos Municipais com estes medicamentos, suprimindo suas necessidades, assim não comprometendo a saúde dos usuários atendimentos nesses locais.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Será encaminhado para análise do setor responsável para a devida contratação.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade da contratação ainda está em estudo.

RESPONSÁVEL

Farmacêutica Narla Consentino Fontoura, matrícula: 19325, telefone:
(55)3174-1578 - opção 8.

Documento assinado digitalmente



NARLA CONSENTINO FONTOURA

Data: 05/03/2026 07:24:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME

RIBAS SMIDT:

01654510092

Assinado digitalmente por GUILHERME RIBAS
SMIDT/01654510092
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
AJ, OU=Instituto Proferencia, CN=0722233000198
OU=RP-SingularID Multipla, CN=GUILHERME
RIBAS SMIDT/01654510092
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.10 11:08:10-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1